

☐ Marque cada item conforme for reunindo a documentação. **Traga este checklist no dia do atendimento.**

MODALIDADE
**Como deseja realizar
a escritura?**

☐ **Presencial**
Assinatura no cartório, com o
comparecimento das partes.

☐ **Eletrônica**
Por videoconferência, com assinatura digital
pela plataforma e-Notariado.

1 DOCUMENTOS PESSOAIS · Instituidor — Pessoa Física

- ☐ RG e CPF **e do cônjuge (se casado)**
- ☐ Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Declaração de União Estável
- ☐ Pacto antenupcial registrado, **se houver**
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Informações sobre a profissão

2 DOCUMENTOS PESSOAIS · Instituidor — Pessoa Jurídica

- ☐ Cartão de CNPJ
- ☐ Contrato ou estatuto social e última alteração consolidada
- ☐ Certidão simplificada da Junta Comercial atualizada
- ☐ RG, CPF, profissão e residência **do administrador que assinará a escritura**
- ☐ Procuração, **se houver**

3 DOCUMENTOS DO BEM IMÓVEL

- ☐ Certidão atualizada (**30 dias**) do Registro de Imóveis competente
- ☐ Contrato particular de promessa de compra e venda, **se houver**
- ☐ Certidão de quitação de tributos municipais do imóvel* (Negativa de IPTU — Prefeitura)
- ☐ Memorial descritivo com as especificações da obra e a individualização das unidades autônomas
- ☐ Projeto arquitetônico aprovado pelo Município
- ☐ Quadro de custos das unidades autônomas e planilha de áreas e frações ideais, **subscrita pelo engenheiro responsável**, conforme a norma técnica vigente
- ☐ ART ou RRT relativa à execução da obra
- ☐ Carta de habite-se fornecida pela Prefeitura **ou** alvará de construção (**edificações a construir ou em construção**)
- ☐ CND do INSS

4 CERTIDÕES · retiradas pelo escrevente no decorrer do processo

- ☐ Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN) para Pessoas Naturais Empregadoras
www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm
- ☐ Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN) para Pessoa Jurídica, **exceto quando o imóvel pertencer ao ativo circulante da empresa**
www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os documentos pessoais devem ser apresentados em **cópias autenticadas e originais**.
- Os demais documentos, para arquivamento nesta serventia, deverão ser apresentados **no original ou em cópia autenticada**.
- Não aceitamos cópia simples, por determinação da **Lei nº 7.433/85**.